



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**

quinta-feira, 10 de janeiro de 2019

Ano IX - Edição nº 00990 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica**



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

[boavistadotupim.ba.gov.br](http://boavistadotupim.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
84B707B78DE310F2E75CCA1E459B6CCA

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 001/2019, DE 04 DE JANEIRO DE 2019 - CONCEDE LICENÇA POR GESTAÇÃO A SERVIDORA SIRLEIDE REIS SANTOS SANTANA
- DECRETO Nº 001/2018, DE 02 DE JANEIRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.  
DECRETO Nº 002/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019 - DECRETA ATUALIZAÇÃO DE TABELA DE IMPOSTO DE TRANSMISSÃO INTERVIVOS – ITIV E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.  
DECRETO Nº 003/2019, DE 04 DE JANEIRO DE 2019 - VERSA SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL DE CARGO DE CONFIANÇA.  
DECRETO Nº 004/2019, DE 04 DE JANEIRO DE 2019 - VERSA SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL DE CARGO DE CONFIANÇA.  
DECRETO Nº 005/2019, DE 04 DE JANEIRO DE 2019 - VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL DE CARGO DE CONFIANÇA.
- EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº. 076/2017  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2017  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2017  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2017

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



**PORTARIA Nº 001/2019, DE 04 DE JANEIRO DE 2019**

**“CONCEDE LICENÇA POR GESTAÇÃO  
A SERVIDORA SIRLEIDE REIS SANTOS  
SANTANA”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Municipal e,

**CONSIDERANDO** que foi concedida licença prêmio a agente comunitária de saúde, Sra. Sirleide Reis Santos Santana, no período de 24 de agosto a 24 de novembro de 2018, conforme Portaria nº 050/2018, de 24 de setembro de 2018.

**CONSIDERANDO** o que determina o art. 113 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boa Vista do Tupim (Lei Municipal nº 295/1995) e, alterada pela Lei Municipal nº 569/2012.

**CONSIDERANDO** a apresentação da certidão de nascimento da criança, que comprova a gestação da servidora.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica concedida licença por gestação pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 25 de setembro de 2018, a Servidora Efetiva Sra. **Sirleide Reis Santos Santana**, Agente Comunitária de Saúde, **mat. 1258**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário, com efeito retroativo a 25 de setembro de 2018.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA**, em 04 de janeiro de 2019.

**HELDER LOPES CAMPOS**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Praça Ruy Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim- Bahia – CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



## DECRETO Nº 001/2018, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização dos processos licitatórios;

**CONSIDERANDO** a impossibilidade de se licitar sem haver instituída a comissão de licitação;

**CONSIDERANDO** o princípio da legalidade, constante do art. 37, da Constituição Federal;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar, para compor a Comissão de Licitação do Município de Boa Vista do Tupim, os seguintes membros:

Presidente:

**Ivan Bezerra Fachinetti** - Coordenador de Controle de Patrimônio

Membros Titulares:

**Laís Aparecida Cardoso da Silva Pimentel** – Gerente de Departamento

**Valter Nei Gomes Guerra Junior** – Professor

**Artigo 2º** - Fica determinado que na ausência justificada do Presidente desta comissão, o primeiro membro titular poderá substituí-lo automaticamente.

**Art. 3º** - Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como suplentes da Comissão de Licitação, quando convocados pelo Presidente ou pela vacância de um dos membros titulares

Suplentes:

**Leide Jesus Mota** - Assistente Administrativo

**Vanusa de Jesus Miranda** - Auxiliar Administrativo

**Art. 4º**- Não haverá remuneração para os componentes da referida Comissão de Licitação;

**Art. 5º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 02 de janeiro de 2019.

Helder Lopes Campos  
**Prefeito Municipal**

Tatiane Emanuela Matos Vasconcelos de Aragão  
**Secretária Municipal de Administração**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



## DECRETO Nº 002/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

DECRETA ATUALIZAÇÃO DE TABELA DE IMPOSTO DE TRANSMISSÃO INTERVIVOS - ITIV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei nº 380 de 31 de dezembro de 2001 e suas alterações.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica atualizado os valores da tabela de cálculos de ITIV (Imposto de Transmissão Inter Vivos), conforme tabela abaixo, referente ao **1º trimestre** do ano de 2019.

TIPO	S/BENFEITORIAS	ATÉ 50% DE BENFEITORIAS	ALÉM DE 50% DE BENFEITORIAS
A	354,97	485,00	771,72
B	241,37	361,89	482,45
C	1.000,00	1.000,00	1.500,00
D	VALOR VENAL DO IMÓVEL URBANO		

**Art. 2º** - Ficarão os imóveis caracterizados por regiões abaixo relacionados, discriminados da seguinte forma:

- I. Imóvel rural circunvizinho da sede do município até 5 Km de distância equivale a R\$ 782,73 (setecentos e oitenta e dois reais virgula setenta e sete centavos) por tarefa.
- II. Imóvel rural após 5 km da área suburbana até o limite de 06 km do Vale do Paraguaçu, equivale a R\$ 689,26 (seiscentos oitenta e nove reais virgula vinte e seis centavos), por tarefa.
- III. **TIPO "A"**: Mata do Óleo, Limeira, Gavião, Cabrita, Brejinho, Lagoa do Boi, Iguape, Brejo Novo, Santa Luzia, Terra Boa, Amparo, Região do Morro de Pedra, Morro Branco, Itapira, Retiro, Santa Emília, Paraíso, Pé do Morro, Região do Entroncamento e Morro do Navio.
- IV. **TIPO "B"**: Baixio, Morro Preto, Macambira, Crispim, Pedra da Igreja, Lagoa do Tanque, Faz. Canaã, Tabuleiro e Minação.
- V. **TIPO "C"**: Propriedades localizadas às margens do Rio Paraguassu.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



VI. **TIPO “D”:** Os imóveis situados no perímetro urbano, conforme estabelecido no Código Tributário do Município.

Art. 3º - Os valores constantes desta tabela serão corrigidos semestralmente de acordo com o índice geral de preço ao consumidor (IGPM).

**Art. 4º** - Os valores constantes nesta tabela serão cobrados por tarefa.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim-BA, em 02 de janeiro de 2019.

Helder Lopes Campos  
**Prefeito Municipal**

Tatiane Emanuela Matos Vasconcelos de Aragão  
**Secretária Municipal de Administração**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



DECRETO Nº 003/2019,  
DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

**VERSA SOBRE EXONERAÇÃO DE  
PESSOAL DE CARGO DE  
CONFIANÇA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIIM, Estado da Bahia**, no uso de uma de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** tratar-se de cargo de livre nomeação e exoneração;

**CONSIDERANDO** a previsão contida na parte final do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal;

## DECRETA:

**Art. 1º-** Fica exonerada, do cargo de **Secretária da Escola Abraham Lincoln**, a Sr<sup>a</sup>. **Eveni Lima Aragão**, CPF nº. **011.830.275-24**;

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2019.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 04 de janeiro de 2019.

**HELDER LOPES CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO**  
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



DECRETO Nº 04/2019,  
DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

**VERSA SOBRE EXONERAÇÃO DE  
PESSOAL DE CARGO DE  
CONFIANÇA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,**

**CONSIDERANDO** tratar-se de cargo de livre nomeação e exoneração;

**CONSIDERANDO** a previsão contida na parte final do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal;

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica exonerada, do cargo de **Diretora de Divisão da Secretaria Municipal de Educação**, a Sr<sup>a</sup>. **Jamile de Jesus Andrade**, CPF nº. **034.133.825-78**;

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2019.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, 04 de janeiro de 2019

**HELDER LOPES CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO**  
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



DECRETO Nº 005/2019,  
DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

## VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL DE CARGO DE CONFIANÇA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso de uma de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que o cargo de comissão, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago;

**CONSIDERANDO** a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal,

### DECRETA:

**Art. 1º-** Fica nomeado para o cargo de Gerente de Departamento Administrativo, o Sr. **Ericson Glei Muniz Rodrigues**, CPF nº. **794.649.715-68**.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 04 de janeiro de 2019.

**HELDER LOPES CAMPOS**  
Prefeito

**TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO**  
Secretária de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº. 076/2017

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, torna público que firmou o Segundo Termo Aditivo de Supressão do Contrato nº 076/2017, firmado com a empresa **INSTITUTO DE PESQUISAS MUNICIPAIS IPM BRASIL, CNPJ nº 12.398.781/0001-01**, com o objetivo de redução dos quantitativos inicialmente contratados, suprimindo o item 04 do contrato inicial, para a prestação de serviços de locação de softwares e publicação em jornal de grande circulação do estado da Bahia, diário oficial da união, diário oficial do estado e diário oficial próprio do município, assinado digitalmente, atendendo as normas do icp-b, correspondendo ao valor total da supressão de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, passando o valor global inicialmente contratado de R\$ 49.680,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais) para **R\$ 33.680,00 (trinta e três mil, seiscentos e oitenta reais)**. Boa Vista do Tupim - Ba, 21 de dezembro de 2018. Assina pela Empresa Rubensmag Rodrigues Bonfim e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 077/2017  
PP nº. 020/2017**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, torna público que firmou o **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2017**, com a empresa **R DE JESUS PIMENTEL DE SÁ ME**, inscrito no **CNPJ sob o nº. 24.858.413/0001-70**, prorrogando o seu prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir do encerramento do Primeiro Termo Aditivo, ou seja, 02 de janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2019, mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas, para prestação de serviços de divulgação e publicidade dos atos administrativos em caráter regional da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim – Bahia, pelo valor total de **R\$ 206.400,00 (duzentos e seis mil e quatrocentos reais)** divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais). As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2019 na dotação orçamentária 02.01.01 2011 3390.39.00 00. Boa Vista do Tupim, 28 de dezembro de 2018. Assina pela empresa Ricardo de Jesus Pimentel de Sá e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2017

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, torna público que firmou o **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 076/2017**, com a empresa **IPMBRASIL PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS**, inscrito no **CNPJ sob o nº. 12.398.781/0001-01**, alterando a Razão Social da empresa e prorrogando o seu prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir do encerramento do Primeiro Termo Aditivo, ou seja, 02 de janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2019, mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas, para prestação de serviços de locação de softwares e para publicação em jornal de grande circulação do estado da Bahia, diário oficial da união e diário oficial próprio do município, assinado digitalmente, atendendo as normas do icp-brasil, pelo valor total de **R\$ 33.680,00 (trinta e três mil, seiscentos e oitenta reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas mensais, a serem pagas conforme utilização. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2019 na dotação orçamentária 02.04.01 2008 3390.39.00 00. Boa Vista do Tupim, 28 de dezembro de 2018. Assina pela Empresa Rubensmag Rodrigues Bonfim e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2017

Pregão Presencial nº. 024/2017

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, torna público que firmou o **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 191/2017**, originado do Pregão Presencial nº. 024/2017, com a empresa **TOPWORK ENGENHARIA LTDA ME – EPP**, inscrito no **CNPJ sob o nº. 21.586.125/0001-15**, prorrogando o seu prazo contratual por mais 09 (nove) meses, a partir do encerramento do Segundo Termo Aditivo, ou seja, 02 de janeiro de 2019 à 30 de setembro de 2019, mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato inicial, para prestação de serviços técnicos de engenharia para alimentação, fiscalização e acompanhamento de convênios das obras do município de Boa Vista do Tupim, pelo valor total de **R\$ 28.440,00 (vinte e oito mil quatrocentos e quarenta reais)**, divididos em 09 (nove) parcelas de R\$ 3.160,00 (três mil cento e sessenta reais). As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2019 na dotação orçamentária 02.06.01 2023 3390.39.00 00. Boa Vista do Tupim, 28 de dezembro de 2018. Assina pela Empresa Valdemar Pereira da Purificação Neto e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.